



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 3/2023/SDP/ANP-RJ-e

Rio de Janeiro, *data da assinatura eletrônica*.

Aos operadores dos Contratos de E&P em Fase de Produção

Assunto: Informações sobre novo modelo de carga do boletim mensal de produção (BMP) pelo DPP - dados de xisto e LGN.

Referência: Processo 48610.200972/2022-64

Senhor(a),

1. A ANP, no intuito de aperfeiçoar seus instrumentos regulatórios e de fiscalização, está realizando atualizações de algumas cargas relacionadas a informações sobre as atividades na Fase de Produção, dentre as quais o Boletim Mensal da Produção (BMP). Este ofício trata especificamente sobre as informações de xisto e líquido de gás natural (LGN), enviadas até então, no i-ENGINE, pela carga 027, que se encontra bloqueada para envios com mês de referência igual ou superior a janeiro de 2023.
2. Esta carga passa a ser encaminhada por meio do sistema "Do Poço ao Posto - DPP", em formato XML ou planilha Excel (carga 094). Os modelos de carga e o manual encontram-se em anexo ao presente ofício.
3. O modelo é praticamente idêntico ao do i-ENGINE, com discriminação dos volumes por Estado, havendo apenas uma modificação estrutural levando o dado básico, do mês de referência, para uma planilha específica, por questões técnicas do DPP.
4. A obrigatoriedade também continua a mesma. Só é necessário envio por operadores que efetivamente tiveram produção de LGN ou de fluidos provenientes de xisto. Não é necessário envio de BMPs desta espécie com volumes totalmente zerados.
5. Deste modo, fica estabelecido que as cargas referentes ao mês de abril/2023 ou posterior já devem ser realizadas conforme prazo regular (até dia 15 do mês subsequente), pelo DPP.
6. As cargas referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2023 deverão ser realizadas até o dia 30/06/2023.
7. Cabe elucidar que a carga de prefixo 094 encontra-se em funcionamento, e os envios de dados referentes aos meses mencionados no parágrafo 6 podem ser realizadas desde já ou quando o dado estiver disponível, respeitando-se o prazo daquele parágrafo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA CAVADINHA COSTA DA SILVA, Superintendente**, em 17/03/2023, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2902063** e o código CRC **600EBC04**.

Anexo: manual e arquivos de modelo de carga (2902064)

Avenida Rio Branco, 65 / 12º a 22º andares - Bairro Centro
CEP 20090-004 - Rio de Janeiro - RJ
Telefone: (21) 2112-8100 / www.anp.gov.br